

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

**Aprova a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais
da Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo – AMAES.**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESPÍRITO SANTO - AMAES, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o tratamento adequado, seguro e transparente dos dados pessoais sob responsabilidade da AMAES;

CONSIDERANDO o compromisso da **AMAES** com a privacidade, a transparência e o respeito aos direitos dos titulares de dados;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer diretrizes e responsabilidades relacionadas à proteção de dados pessoais no âmbito da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo – AMAES, constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º A Política deverá ser observada por todos os dirigentes, conselheiros, colaboradores, voluntários, prestadores de serviços e demais pessoas que, em razão de suas atividades, tenham acesso a dados pessoais tratados pela AMAES.

Art. 3º Compete ao Conselho de Administração acompanhar a implementação desta Política e deliberar sobre situações excepcionais não previstas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vitória/ES, 02 de fevereiro de 2026.

Pollyana Paraguassú Posse
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo – AMAES

1. OBJETIVO

Esta Política estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais pela AMAES, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), assegurando a privacidade, a segurança da informação e os direitos dos titulares.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os dados pessoais tratados pela AMAES, em meio físico ou digital, abrangendo dirigentes, conselheiros, colaboradores, voluntários, prestadores de serviços e demais pessoas autorizadas.

3. PRINCÍPIOS

O tratamento observará os princípios da LGPD, especialmente:

- finalidade;
- adequação;
- necessidade;
- transparência;
- segurança;
- prevenção;
- não discriminação;
- responsabilização e prestação de contas.

4. TRATAMENTO DOS DADOS

O tratamento ocorrerá exclusivamente para finalidades institucionais, administrativas, assistenciais, educacionais, terapêuticas e de prestação de contas, observando as bases legais previstas na LGPD.

5. COMPARTILHAMENTO E ARMAZENAMENTO

Os dados poderão ser compartilhados apenas quando necessário ao cumprimento da legislação, de contratos ou das atividades institucionais, sendo armazenados pelo tempo necessário, mediante medidas adequadas de segurança.

6. DIREITOS DOS TITULARES

A AMAES assegurará aos titulares os direitos previstos na LGPD, incluindo acesso, correção, atualização, eliminação, portabilidade e demais direitos legalmente assegurados.

7. RESPONSABILIDADES

Todos os dirigentes, conselheiros, colaboradores, voluntários e prestadores de serviços deverão tratar os dados pessoais com confidencialidade, segurança e observância desta Política.

8. INCIDENTES DE SEGURANÇA

Qualquer incidente envolvendo dados pessoais deverá ser comunicado imediatamente à Diretoria para adoção das medidas cabíveis e, quando aplicável, à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

9. CANAL DE ATENDIMENTO

Solicitações, dúvidas ou reclamações relacionadas ao tratamento de dados pessoais poderão ser encaminhadas pelos canais oficiais da AMAES ou ao responsável designado pela instituição.

10. REVISÃO E VIGÊNCIA

Esta Política poderá ser revisada sempre que necessário ou por alteração legal, entrando em vigor na data de aprovação da Resolução nº 03/2026 do Conselho de Administração.